LEI Nº 3.330/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS À LIGA PATROCINENSE DE FUTEBOL DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS AMADORES – VERSÃO 2000

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à **Liga Patrocinense de Futebol - L.P.F.** a importância de R$20.970,00 (vinte mil, novecentos e setenta reais), destinada ao pagamento das arbitragens dos Campeonatos Amadores – versão 2000, de acordo com as respectivas modalidades:

R$ 9.270,00 - para a 2ª Divisão - categoria titulares;
R$ 5.880,00 - para a 2ª Divisão - categoria aspirantes;
R$ 5.820,00 - para a 1ª Divisão - categoria titulares.

Art. 2º - Os repasses serão feitos em três (3) parcelas mensais e iguais, sendo que a primeira será dentro de 15 (quinze) dias após a publicação da presente Lei e as duas 02 (duas) subsequentes com 30 e 60 dias após a data do primeiro repasse.

Art. 3º - A Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.** a cada parcela recebida se obriga a prestar contas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo dos valores recebidos anteriormente.

Parágrafo Único - A não prestação de contas de qualquer parcela impedirá a entidade de receber novos repasses.

Art. 4º - Os recursos que custearão a presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

11 .....Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
01 .....Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
08 .....Educação e Cultura
0846 .....Educação Física e Desportos
0846224 .....Desporto Amador
0846224.2.03500 ....Manutenção da Atividade Esportiva
3231 .....Subvenções Sociais

Art. 5º - Em virtude do apoio financeiro do Município para a realização dos campeonatos e modalidades discriminados no Artigo 1º da presente Lei, a entrada será franqueada gratuitamente a todos os torcedores e desportistas em todos os estádios onde acontecerão todos os jogos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 19 de junho de 2000.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal